



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 44/2020

Ao Excelentíssimo Senhor,

Vereador Ângelo Cesar Lucas

DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal,

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Com o advento da Lei Complementar nº 173, de 2020, a admissão de pessoal que não seja unicamente para o combate à situação de calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19, somente se mostra possível pela contratação temporária prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal da Republica de 1988. Veja-se:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

[...]

IV – admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;" (grifamos e sublinhamos)

Tendo em vista que a medida visa a implementar políticas públicas de saúde na atenção primária do Município, bem como viabilizar o funcionamento do Estabelecimento em Saúde localizado no bairro Flexal, é imprescindível a obtenção de autorização legislativa, a fim disponibilizar recursos humanos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de saúde.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 22 de julho de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária e de excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	40	40	R\$ 1.045,00
Agentes Comunitários de Saúde	56	40	R\$ 1.400,00
Médicos	30	20	R\$ 2.576,04
Enfermeiros	20	30	R\$ 2.115,93
Psicólogos	08	30	R\$ 2.115,93
Técnicos de Enfermagem	60	40	R\$ 1.118,58
Assistente Social	08	30	R\$ 1.789,74
Farmacêutico	07	30	R\$ 2.115,93
Farmácia bioquímica	07	30	R\$ 2.115,93
Técnico de Enfermagem área de atuação vacinação	20	40	R\$ 1.118,58

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de Processo Seletivo, desde que a contratação autorizada pelo *caput* observe a ordem de classificação em Concursos, Processos Seletivos e Chamamentos Emergências vigentes.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e reger-se-ão pelas normas constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL									
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CARGOS DIVERSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2020									
QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	TOTAL DE VENCIMENTOS	ENCARGOS	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)	R\$	266.426.417,37		
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 41.800,00	R\$ 9.551,30	R\$ 51.351,30	0,000192741022				
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ 17.914,40	R\$ 96.314,40	0,000361504692				
Médicos	R\$ 2.576,04	R\$ 77.281,20	R\$ 17.658,75	R\$ 94.939,95	0,000356345873				
Enfermeiros	R\$ 2.115,93	R\$ 42.318,60	R\$ 9.669,80	R\$ 51.988,40	0,000195132302				
Psicólogos	R\$ 2.115,93	R\$ 16.927,44	R\$ 3.867,92	R\$ 20.795,36	0,000078052921				
TMNIM I - Enfermagem	R\$ 1.118,58	R\$ 67.114,80	R\$ 15.335,73	R\$ 82.450,53	0,000309468305				
AMNS I - Serviço Social	R\$ 1.789,74	R\$ 14.317,92	R\$ 3.271,64	R\$ 17.589,56	0,000066020348				
AMNS I - Farmácia	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306				
AMNS I - Farmácia Bioquímica	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306				
TMNIM I - Enfermagem - Campanha Vacin	R\$ 1.118,58	R\$ 22.371,60	R\$ 5.111,91	R\$ 27.483,51	0,000103156102				
TOTAL MENSAL				R\$ 479.304,90					
TOTAL ANUAL				R\$ 6.389.134,34					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2021									
QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	TOTAL DE VENCIMENTOS	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)	R\$	277.083.474,06		
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 41.800,00	R\$ 9.551,30	R\$ 51.351,30	0,000192741022				
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ 17.914,40	R\$ 96.314,40	0,000361504692				
Médicos	R\$ 2.576,04	R\$ 77.281,20	R\$ 17.658,75	R\$ 94.939,95	0,000356345873				
Enfermeiros	R\$ 2.115,93	R\$ 42.318,60	R\$ 9.669,80	R\$ 51.988,40	0,000195132302				
Psicólogos	R\$ 2.115,93	R\$ 16.927,44	R\$ 3.867,92	R\$ 20.795,36	0,000078052921				
TMNIM I - Enfermagem	R\$ 1.118,58	R\$ 67.114,80	R\$ 15.335,73	R\$ 82.450,53	0,000309468305				
AMNS I - Serviço Social	R\$ 1.789,74	R\$ 14.317,92	R\$ 3.271,64	R\$ 17.589,56	0,000066020348				
AMNS I - Farmácia	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306				
AMNS I - Farmácia Bioquímica	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306				
TMNIM I - Enfermagem - Campanha Vacin	R\$ 1.118,58	R\$ 22.371,60	R\$ 5.111,91	R\$ 27.483,51	0,000103156102				
TOTAL MENSAL				R\$ 479.304,90					
TOTAL ANUAL				R\$ 6.389.134,34					

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2022									
QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	TOTAL DE VENCIMENTOS	ENCARGOS*	TOTAL BRUTO	IMPACTO FINANCEIRO (%)	R\$	277.083.474,06		
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 41.800,00	R\$ 9.551,30	R\$ 51.351,30	0,000192741022				
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.400,00	R\$ 78.400,00	R\$ 17.914,40	R\$ 96.314,40	0,000361504692				
Médicos	R\$ 2.576,04	R\$ 77.281,20	R\$ 17.658,75	R\$ 94.939,95	0,000356345873				
Enfermeiros	R\$ 2.115,93	R\$ 42.318,60	R\$ 9.669,80	R\$ 51.988,40	0,000195132302				

8

psicólogos	8	R\$ 2.115,93	R\$ 16.927,44	R\$ 3.867,92	R\$ 20.795,36	0,000078052921
TMNMI I - Enfermagem	60	R\$ 1.118,58	R\$ 67.114,80	R\$ 15.335,73	R\$ 82.450,53	0,000309468305
AMNSI - Serviço Social	8	R\$ 1.789,74	R\$ 14.317,92	R\$ 3.271,64	R\$ 17.589,56	0,000066020348
AMNSI - Farmácia	7	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306
AMNSI I - Farmácia Bloquímica	7	R\$ 2.115,93	R\$ 14.811,51	R\$ 3.384,43	R\$ 18.195,94	0,000068296306
TMNMI I - Enfermagem - Campanha Vacin	20	R\$ 1.118,58	R\$ 22.371,60	R\$ 5.111,91	R\$ 27.483,51	0,000103156102
TOTAL MENSAL					R\$ 479.304,90	0,001799014175
TOTAL ANUAL					R\$ 6.389.134,34	0,023980858957

* Para fins de encargos, tomou-se como base o INSS.

Cariacica Es, 21 de julho de 2020.

LUCIO CEZAR SCHIMIDT
Gerente de Pagamento de Pessoal
mat.: 116951

LUCIO CEZAR
SCHIMIDT:09758
608797

Assinado de forma digital
por LUCIO CEZAR
SCHIMIDT:09758608797
Dados: 2020.07.21 17:23:59
-03'00'

8